



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº CNJ/SEI 00436/2020).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70.836.900, e-mail: geces.contratos@serpro.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Departamento **Ricardo Matos Giachini**, RG n. 1658221 SSP/DF e CPF n. 830.366.521-91, e pela Gerente de Divisão **Mary D'Artson**, RG n. 1402197 SSP/DF e CPF n. 633.639.411-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 57, inciso II e §2º c/c o art.65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00436/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe;

Parágrafo Único - excepcionalmente para o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, o reajuste dos preços com base na variação do IPCA/IBGE (fevereiro de 2022 a janeiro de 2023) **não será aplicado**, permanecendo inalterada a Cláusula Vinte do Contrato 06/2020, que trata sobre o reajuste de preço para eventual contratação futura.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **02 de abril de 2023**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 02/04/2023 a 01/04/2024, mantém-se em **R\$ 29.008,77** (vinte e nove mil, oito reais e setenta e sete centavos), mensal, e **R\$ 348.105,24** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e quatro centavos), anual, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no presente exercício, estão alocadas no Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", no plano orçamentário "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ". Para ano seguinte, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Ricardo Matos Giachini

Gerente de Departamento

Mary D'Artson

Gerente de Divisão

ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Dispensa de Licitação - Processo nº CNJ/SEI 00436/2020).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

A partir de 02 de abril de 2023

INFOVIA DF					
Itens faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Contratada / Mês	Meses Estimados	Valor por IFA
INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1 a 1 Gpbs	R\$ 5.960,49	Parcela Mensal	1	12	R\$ 71.525,88
INFOVIA Brasília - conexão Tipo 1 a 10 Gbps	R\$ 10.982,75	Parcela Mensal	2	12	R\$ 263.586,00
INFOVIA - Porta Adicional	R\$ 1.082,78	Ponto de Rede/Mês	1	12	R\$ 12.993,36
Valor Mensal					R\$ 29.008,77
Valor Anual					R\$ 348.105,24



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RESENDE SABINO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 28/03/2023, às 12:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 14:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MATOS GIACHINI, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 28/03/2023, às 18:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1522934** e o código CRC **4FD2DCBF**.

00436/2020

1522934v4